

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 11
DE 08-05-2006**

ACTA N.º 11

Data da reunião ordinária : 08-05-2006

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:20 horas

Términus da reunião: 16:15 horas

Resumo diário da Tesouraria: 05/05/2006 2.106.468,10 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Mário José Rodrigues dos Santos

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Lígia Corujo Reis Batalha

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Cristina Maria dos Santos Martins

Cargo: Assistente Administrativa Especialista

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte e seis a vinte e oito de Abril findo e constantes dos Editais números sessenta e um, sessenta e dois e sessenta e três/dois mil e seis. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES / ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES.**-----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara tomou conhecimento. -----

--- De **ALFREDO OLIVEIRA, LIMITADA**, com sede na Rua Capelo Ivens, número cento e trinta e cinco – rés-do-chão, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando aprovação final do projecto para remodelação de um estabelecimento de bebidas sito no local da sua sede (*Centro Histórico de Santarém*).-----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião camarária realizada em cinco de Setembro, e dado que pelos Serviços Municipalizados foi emitido parecer favorável, encontra-se o processo em condições de merecer aprovação final do projecto em causa. -----

--- Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir a aprovação final do processo em causa, emitindo-se posteriormente, o respectivo alvará de construção.-----

--- De **BANCO B.P.I., S.A.**, com sede na Rua Tenente Valadim, número duzentos e oitenta e quatro, Porto, apresentando projecto de arquitectura para alterações numa agência bancária sita no Largo Cândido dos Reis, números três A e três B, rés-do-chão, Freguesia de Marvila, nesta cidade (*Zona Especial de Protecção à Igreja do Hospital*).

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O presente Projecto de Arquitectura de Alterações diz respeito às obras pretendidas para a remodelação de um espaço para uma agência Bancária, situado no Largo Cândido dos Reis em Santarém. -----

--- Esta intervenção tem lugar num espaço préexistente que já funcionou como agência bancária pelo que se considera não haver alteração ao uso existente naquele espaço. Assim as alterações agora pretendidas destinam-se essencialmente à modificação e remodelação interior do estabelecimento, bem como de beneficiação e conservação da respectiva fachada exterior. -----

--- Considera-se assim que as obras propostas não alteram as características arquitectónicas e parâmetros urbanísticos existentes naquele espaço, pelo que se julga que a pretensão terá enquadramento na alínea a) do número um do artigo quarenta e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

--- Tendo em conta que o edifício está em Zona Especial de Protecção a Imóvel de Interesse Público (restos do antigo troço da Muralha de Santarém) e também face ao processo de Classificação do Centro Histórico de Santarém, a pretensão deverá ser sujeita a parecer do IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico. -----

--- Deverão ainda ser consultadas a Delegação de Saúde de Santarém e os Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil.” -----

--- Pelas entidades acima referidas, foram emitidos pareceres favoráveis ao projecto em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, em face dos pareceres emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- De **FUNDAÇÃO LUÍSA ANDALUZ**, com sede na Rua das Esteiras, número um,

Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para cobertura de um anexo existente no logradouro da sede da Fundação Madre Andaluz (*Zona Especial de Protecção à Igreja de Santo Estevão e Zona Protecção às Muralhas de Santarém*).-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “A divisão de projectos, autora das propostas apresentadas, entregou os elementos assinalados em falta na ficha de saneamento liminar. -----

--- Pretende, assim, a instituição requerente construir uma cobertura em telha num anexo existente na sua propriedade localizada na Travessa das Capuchas / Rua das Esteiras, Marvila – Santarém. -----

--- Da análise das duas propostas constantes do processo de obras, cumpre-me informar que, na Subsecção II (áreas urbanas a preservar) da Secção II do regulamento do Plano Director Municipal de Santarém – PDM, nada existe a opor à construção da cobertura apresentada, pelo que sugiro a aprovação deste projecto de arquitectura.” -----

--- Foram também emitidos pareceres favoráveis pelo IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico e Junta de Freguesia de Marvila.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses.-----

--- De **J.C. MENDONÇA & FILHOS, LIMITADA**., com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número quarenta e nove – quarto, nesta Cidade, solicitando aprovação final do projecto para remodelação e ampliação de um edifício sito na Rua João Afonso, números quarenta e quatro a cinquenta, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião camarária de nove de Agosto de dois mil e quatro, foram, entretanto, apresentados os respectivos projectos de especialidades, os quais se encontram em condições de merecer aprovação final. -----

--- Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir o projecto final para remodelação e ampliação do edifício em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo

alvará de construção.-----

--- De **SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS AGOSTINHOS DE SANTARÉM, LIMITADA**, com sede na Rua Cinco de Outubro, número vinte e três, Entroncamento, solicitando autorização para construção de um depósito subterrâneo para armazenamento de GPL em espaço público, com alienação do mesmo sob forma de direito de superfície e pelo prazo de vinte anos, na urbanização de Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, nesta cidade.-----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foram levantadas dúvidas sobre o prazo da alienação em causa sob a forma de direito de superfície, solicitando um parecer jurídico mais esclarecedor sobre o mesmo.-----

--- A Câmara deliberou retirar o assunto para obtenção de parecer jurídico para esclarecimento dos prazos da alienação em direito de superfície.-----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS -----

--- De **IMOCOM II – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida Dom João II, número um ponto dezasseis ponto zero cinco ponto um – décimo terceiro piso, Lisboa, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento numa propriedade sita na Quinta do Gualdim, Freguesia de Azoia de Baixo, deste Município.-----

--- A pedido da firma requerente, a Câmara deliberou retirar da reunião o presente assunto, para posterior entrega dos elementos em falta devidamente corrigidos.-----

--- De **MÁRIO MARTINHO DE OLIVEIRA**, residente no lugar de Alcobacinha, Freguesia de Várzea, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um edifício destinado a lar de idosos, no lugar da sua residência. -----

--- A Câmara deliberou retirar o presente assunto da reunião, para obtenção de parecer jurídico.-----

LOTEAMENTOS -----

--- De **CARLOS MIGUEL GOMES FERNANDES FONTÃO DE CARVALHO**, residente na Rua Professor Salazar de Sousa, número vinte e dois, Lisboa, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Graínho, freguesia de

Várzea, deste Município.-----

--- A pedido do requerente, a Câmara deliberou retirar o presente assunto da reunião para posterior entrega dos elementos em falta devidamente corrigidos. -----

--- De **RAFAEL DUARTE FERNANDES E OUTRO**, residentes na Rua dos Cantos, número vinte e dois, Foz do Arelho, apresentando exposição referente ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Vale de Estacas (Rua da Cabine e Rua Bento Vargas), Freguesia de São Salvador, nesta cidade.-----

-- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer: -----

--- “Tendo em conta as preocupações da senhora Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, emitiu o Departamento de Obras e Equipamentos novo parecer sobre a operação de loteamento tendo em conta que não estava claro de que forma é que seriam feitas as alterações às infra-estruturas existentes ao nível das redes de esgotos (desde a Rua da Cabine até à Rua Professor Pinto Correia), ficando agora claramente identificado que serão obras a imputar ao urbanizador, devendo ser executado projecto com “... a colaboração do Departamento de Obras e Equipamentos”.-----

--- Por outro lado, conforme já anteriormente referido, tendo em conta as considerações vertidas no parecer do Arquitecto António Duarte (constante do processo), desenvolveram-se os cálculos inerentes à quantificação/justificação da área cedida pelo promotor, acima do estabelecido na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil, de vinte cinco de Setembro, por forma a permitir considerar a validade da argumentação apresentada em exposição datada de dezasseis de Fevereiro último. -----

--- Conforme atestam os elementos de representação gráfica que acompanham a presente informação, a área a considerar para efeitos de alargamento do arruamento Rua da Cabine, acima do estabelecido pela Portaria já referida mas na figura de cedências para Equipamento de Utilização Colectiva (aplica conceito do dimensionamento de via estruturante subjacente à aprovação da solução preconizada no loteamento) cerca de trezentos e sessenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados (infra-estruturados!), superior aos trezentos e sessenta e sete metros quadrados a que o promotor estaria obrigado a compensar nos termos da deliberação camarária de vinte e três de Janeiro do

corrente ano. -----

--- **Proposta:** -----

--- Revogação da deliberação de vinte e três de Janeiro último, dispensando-se o promotor do pagamento de taxas inerentes a compensações, circunscrevendo-se o valor da liquidação em perspectiva, ao cumprimento do estabelecido no Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas (Diário da República II SÉRIE de vinte e um de Maio de dois mil e dois) para a emissão do alvará de loteamento, não devendo descurar-se o acordo estabelecido entre a Câmara Municipal de Santarém e o promotor (consagrado em deliberação camarária de cinco de Setembro de dois mil e cinco), bem com a obrigação estabelecida pelo Departamento de Obras e Equipamento em como as alterações às infra-estruturas existentes ao nível das redes de esgotos (desde a rua da Cabine até a rua Professor Pinto Correia), ficarem a cargo do urbanizador, devendo ser executado projecto com “... a colaboração do Departamento de Obras e Equipamento”.-----

--- Em face do exposto, o senhor Presidente submeteu a proposta apresentada pelos serviços à votação tendo a Câmara deliberado por unanimidade, concordar com a mesma revogando assim a deliberação de vinte e três de Janeiro último. -----

CERTIDÕES -----

EXERCÍCIO DIREITO PREFERÊNCIA – Pedido de certidão sobre a alienação de um imóvel sito na Travessa dos Capuchos, número um, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, em nome de **José Coimbra de Castro Canelas**.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Pretende o requerente alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de cem mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre informar que este local se encontra abrangido pela zona do Centro Histórico de Santarém em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um). -----

--- Relativamente a este pedido, julga-se, da área de construção do edifício, quatrocentos

e cinquenta metros quadrados (cento e cinquenta metros quadrados x três pisos), que o valor do prédio em causa (duzentos e vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos /metros quadrados) não ultrapassa os preços médios de mercado.-----

--- Contudo, o edifício encontra-se em muito mau estado de conservação pelo que implica um grande investimento na sua reabilitação e/ou reconstrução. -----

--- Considera-se, assim, dado o estado de degradação física do edifício, que não existirá interesse na aquisição desta propriedade, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção do edifício em zona de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR.” -----

--- Também pela Junta de Freguesia de Marvila, foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

VISTORIAS -----

--- **VISTORIA TÉCNICA NÚMERO CENTO E QUARENTA E QUATRO/DOIS MIL E QUATRO** – Prédio sito na Travessa das Flores, número quatro, Ribeira de Santarém, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias** , foi concluído o seguinte: -----

--- Da visita à habitação verificou-se que o fogo da habitação visitado é bastante antigo, nomeadamente um imóvel de dois pisos. -----

--- Apesar da idade do edifício as condições de habitabilidade do mesmo, poderão a curto prazo ficar comprometidas tendo em conta as infiltrações e humidades verificadas, com origem na cobertura do edifício. -----

--- Estas patologias confirmam-se tendo em conta o mau estado de conservação e danos já evidentes no forro do tecto do quarto, único do primeiro andar. -----

--- Também existem sinais de repassos e escorrências nas paredes interiores na habitação a partir do piso superior com reflexos no piso térreo. -----

--- Face ao exposto concluem os peritos que as anomalias verificadas têm como origem a cobertura do imóvel.-----

--- Assim considera-se que deverá ser notificada a proprietária do imóvel, para com urgência tomar providências no sentido de reparar a cobertura do edifício e estrutura do mesmo onde necessário, bem como reparar os locais afectados no interior da habitação do arrendatário onde necessário.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar a proprietária do imóvel em causa, para realização das obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **VISTORIA TÉCNICA NÚMERO UM/DOIS MIL E SEIS** – Prédio sito na Rua dos Barcos, rés-do-chão, Ribeira de Santarém, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte:-----

--- (...) ”De referir que esta habitação não se localiza na rua dos Barcos conforme indicação da Junta de Freguesia, mas na Rua do Sal.-----

--- A vistoria ao local contou com a presença da arrendatária Dona Maria Mimosa Gomes de Oliveira, mas sem a proprietária Dona Maria Manuela Lombo Ruivo.-----

--- Efectuada a vistoria verificou-se que existem algumas patologias no imóvel que deverão ser eliminadas pela proprietária. Deverão ser efectuadas as seguintes obras:-----

--- Após verificação das zonas de infiltração, reparação do algeroz e respectivos tubos de queda de águas pluviais;-----

--- Reparação da cobertura, incluindo substituição de madeiramento apodrecido e telhas partidas;-----

--- Reparação das zonas de paredes interiores infiltradas;-----

--- As obras julgam-se necessárias para dotar o espaço de melhores condições de habitabilidade.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel em causa para realização das obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **PEDIDO DE VISTORIA NÚMERO TRINTA E NOVE/DOIS MIL E CINCO** – Referente ao imóvel sito na Praceta Professor Albertino Henriques Barata, lote três,

segundo esquerdo, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado por **Maria Manuela Marques Monteiro**.-----

--- Foi apresentada a seguinte conclusão pela **Comissão de Vistorias**: -----

--- “A vistoria ao local contou com a presença da requerente, mas a proprietária do terceiro andar esquerdo, embora convocada para o efeito, não quis participar na observação, tendo explicado que tinha solicitado que esta vistoria fosse marcada para outro dia. Também explicou que já realizou obras numa das instalações sanitárias afectadas e que brevemente resolverá o problema na outra instalação, conforme descreveu na carta que enviou à requerente e cuja cópia foi anexada a este processo.-----

--- Efectuada a vistoria verificou-se que existem patologias de desagregação dos revestimentos nas instalações sanitárias da fracção do segundo andar esquerdo derivadas de infiltrações provenientes do andar acima e que deverão ser eliminadas pela sua proprietária, senhora Maria José Salvado. Segundo a requerente numa das instalações sanitárias o problema já se encontra resolvido, faltando contudo ser reparado o roda-tecto em estuque após secagem da zona infiltrada, conforme se pode observar nas fotografias (constantes do processo). Na outra instalação sanitária o problema alastrou a cerca de metade do tecto e embora referido pela requerente, não foi possível, na altura, observar escorrências de águas pelas paredes. -----

--- Deverão, deste modo, serem efectuadas as seguintes obras:-----

--- Verificação e reparação de possíveis fugas na rede de águas e esgotos do terceiro andar esquerdo, dos revestimentos em estuque das instalações sanitárias após a devida secagem e respectiva pintura de acordo com os substractos existentes.-----

--- Estas obras julgam-se necessárias para dotar o espaço de melhores condições de habitabilidade. -----

--- Considerações: Deverá a proprietária do terceiro andar esquerdo ser notificada do teor deste auto.” -----

--- Assim, a Câmara deliberou notificar a proprietário do terceiro andar esquerdo, senhora Maria José Salvado, para realização das obras preconizadas no auto de vistoria.

LICENCIAMENTOS DIVERSOS-----

--- De **ANA SOFIA SANTOS COSTA**, residente na Rua Eugénio Torres, Sobral, Freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de concerto “bandas de garagem”, no lugar e freguesia da sua sede, nos dias seis e sete de Maio do corrente ano. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dois do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de concerto “bandas de garagem”, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte seis – primeiro, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Atelier de Animação, na Praça Sá da Bandeira, Freguesia da sua sede, no dia seis de Maio do corrente ano. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dois do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Atelier de Animação no dia solicitado, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - PEDIDO DE PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE DOIS MIL E SEIS** -----

--- Na sequência de um ofício da Associação em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da quota referente ao ano de dois mil e seis, no montante de quatro mil setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos. -----

--- **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO**

HISTÓRICO - PEDIDO DE PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL DE DOIS MIL E SEIS-----

--- Na sequência de um ofício da Associação em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da quota referente ao ano de dois mil e seis, no montante de oitocentos e vinte e três euros e dois cêntimos. -----

--- CENTRO DE ARBITRAGEM DO SECTOR AUTOMÓVEL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO ANUAL REFERENTE A DOIS MIL E SEIS -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da quota referente ao ano de dois mil e seis, no montante de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos. -----

--- PEDIDO DE APOIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE CRISTELA MARIA DAS NEVES FULGÊNCIO-----

--- Na sequência de um ofício da Junta de Freguesia da Ribeira de Santarém informando que a aluna do primeiro ciclo do ensino básico, Cristela Maria das Neves Fulgêncio, por motivos de saúde necessita de frequentar aulas de natação, pelo que solicita apoio para deslocação semanal às piscinas municipais, devido a insuficiências económicas.-----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio para transporte escolar no montante de cento e setenta euros.-----

--- SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR DO ANO LECTIVO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E SEIS - ACERTO DE ESTIMATIVA-----

--- Em continuação do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte e sete do Junho do ano findo, pela Divisão de Educação foi presente a informação número trezentos e setenta e três, de doze de Abril, do seguinte teor:-----

- “Na sequência da informação número quinhentos e seis, de vinte de Maio de dois mil e cinco – **“Estimativas de encargos para Ano Lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis”**, com vista à atribuição de estimativa dos subsídios para livros e material escolar aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico e material didáctico e desgaste às escolas do primeiro ciclo do ensino básico, vimos por este meio proceder ao acerto apenas do

subsídio para livros e material escolar aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico a atribuir aos Agrupamentos de Escolas de acordo com listas anexas.-----

- Tendo já sido efectuado o pagamento da primeira tranche da estimativa dos respectivos subsídios em Janeiro de dois mil e seis, **propõe-se a correcção/actualização da seguinte forma:**-----

--- **Um** - Agrupamento de Escolas de Alcanede:-----

--- Valor da primeira tranche já paga: três mil quatrocentos e setenta euros-----

--- **Valor da segunda tranche a pagar: mil duzentos e cinquenta e cinco euros**-----

--- Total real: quatro mil setecentos e vinte e cinco euros-----

--- **Dois** - Agrupamento de Escolas de Alexandre Herculano-----

--- Valor da primeira tranche já paga: seis mil seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos-----

--- **Valor da segunda tranche a pagar: seis mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos**-----

--- Total real: treze mil seiscentos e cinquenta e cinco euros-----

--- **Três** - Agrupamento de Escolas de Dom João II-----

--- Valor da primeira tranche já paga: seis mil e oitenta euros-----

--- **Valor da segunda tranche a pagar: quatro mil setecentos e noventa euros**-----

--- Total real: dez mil oitocentos e setenta euros-----

--- **Quatro** - Agrupamento de Escolas de Mem Ramires-----

--- Valor da primeira tranche já paga: dois mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos-----

--- **Valor da segunda tranche a pagar: mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos**-----

--- Total real: quatro mil trezentos e quinze euros-----

--- **Cinco** - Agrupamento de Escolas de Pernes-----

--- Valor da primeira tranche já paga: três mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos-----

--- **Valor da segunda tranche a pagar: dois mil cento e dois euros e cinquenta cêntimos** -----

--- Total real: cinco mil novecentos e quinze euros-----

--- **Total**-----

--- **Valor da primeira tranche já paga: vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos** -----

--- **Valor da segunda tranche a pagar: dezasseis mil seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos**-----

--- **Total real: trinta e nove mil quatrocentos e oitenta euros** -----

--- Desta forma, propomos o pagamento da segunda tranche de acordo com o quadro acima referido no valor total de **dezasseis mil seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos** no sentido de acertar a estimativa em conformidade com listas anexas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao acerto do valor estimado de subsídios para livros e material escolar do ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis, no montante total de dezasseis mil seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos, em conformidade com as listas que aqui se dão por integralmente transcritas, ficando as mesmas anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento I).-----

--- **MÁRIO DE SOUSA CARDOSO - PEDIDO DE RESSARCIMENTO RELATIVO A OBRAS DE REPARAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO**-----

--- Foi presente uma carta de Mário de Sousa Cardoso, solicitando que seja ressarcido da importância de trezentos e cinquenta euros relativo a reparações efectuadas na sua habitação devido a infiltrações provocadas pelas obras realizadas na Casa do Brasil.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indemnizar o senhor Mário de Sousa Cardoso pelas obras de reparação efectuadas na sua habitação, no montante de trezentos e cinquenta euros.-----

--- **CATARINA ISABEL SOUSA RODRIGUES - PEDIDO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foram presentes as informações números

dezassete, de nove de Janeiro último, e duzentos e cinco, de dez de Março último, do seguinte teor, respectivamente:-----

--- “Catarina Isabel Sousa Rodrigues, solteira, residente na Praceta São João, lote dois, oitavo andar, em São Domingos, vem solicitar o apoio desta Câmara Municipal para pagamento de rendas em débito no valor de setecentos e cinquenta euros (três meses de renda).-----

--- Trata-se de um agregado monoparental (a mãe com vinte e oito anos e filha com seis anos). A requerente é administrativa num Gabinete de Estudos Geotécnia, com um rendimento mensal de trezentos e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos. O apoio solicitado, deve-se ao facto da requerente ter estado desempregada durante algum tempo, necessitando de apoio para organizar a sua vida. -----

--- Face ao exposto e à semelhança de processos anteriores, coloca-se à consideração superior, a atribuição de subsídio, no valor de setecentos e cinquenta euros, para pagamento das rendas em débito.”-----

--- “(...) informo que esta Câmara Municipal tem recorrido ao apoio pontual de subsídios para fins de arrendamento como forma de apoiar famílias e indivíduos em situação de dificuldade económica. Com esta medida estão reunidas as condições para a eliminação progressiva de situações de precariedade habitacional. -----

--- De referir que este apoio está previsto em Orçamento na rubrica Segurança e Acção Social – Apoio a Particulares (subsídio ao arrendamento e participações de diversas correntes). -----

--- Assim e verificando-se que a senhora Catarina Rodrigues se encontra, actualmente desempregada, coloca-se à consideração superior o apoio solicitado no valor de setecentos e cinquenta euros, para fazer face às despesas com o arrendamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a Catarina Isabel Sousa Rodrigues, um apoio para pagamento de rendas no valor de setecentos e cinquenta euros.-----

--- **ALICE CRISTINA COELHO GOMES - PEDIDO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número trezentos e

sete, de vinte e sete de Março último, do seguinte teor: -----

--- “Alice Cristina Coelho Gomes, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para o pagamento de rendas em débito de uma habitação arrendada em mercado privado, com uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros, na Rua Santo António, número catorze, na Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém. A requerente deve dois mil duzentos e cinquenta euros, correspondente a nove meses de renda.-----

--- Trata-se de um agregado familiar sem estrutura, em situação de carência e vulnerabilidade económica. É beneficiário de Rendimento Social de Inserção, com uma prestação mensal de quinhentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos, o companheiro da requerente faz pequenos trabalhos, não tendo um rendimento fixo. Encontra-se nesta situação porque durante algum tempo não tinha qualquer tipo de rendimento. -----

--- O Rendimento Social de Inserção efectuará, através de apoio complementar, o pagamento de mil euros, ficando em dívida mil duzentos e cinquenta euros, pelo que se propõe o apoio em cinquenta por cento deste valor, que corresponde a seiscentos e vinte e cinco euros. O restante será assumido pela requerente, que regularizará através de pagamento faseado. -----

--- Caso a presente proposta seja aceite, mais se propõe que o valor seja pago directamente ao mandatário do proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Alice Cristina Coelho Gomes, um apoio para pagamento de rendas no valor de seiscentos e vinte e cinco euros, sendo o mesmo pago directamente ao proprietário. -----

--- **RUTE ISABEL SEABRA MARQUES - PEDIDO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número duzentos e cinquenta e seis, de dezassete de Março último, do seguinte teor:-----

--- “Rute Isabel Seabra Marques, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para o pagamento de rendas em débito de uma habitação arrendada em mercado privado, com uma renda mensal de cento e setenta e cinco euros, no Beco Primeiro de Maio, número

dez, em Vale de Estacas. A requerente deve oitocentos e setenta e cinco euros, correspondente a cinco meses de renda. -----

--- Trata-se de um agregado monoparental (mãe e três filhos menores), sem uma rede familiar de apoio. O pai das crianças encontra-se detido em Vale dos Judeus. A requerente tem como única fonte de rendimento, o Rendimento Social de Inserção, no valor de quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e quatro euros. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência e vulnerabilidade económica, que se encontra nesta situação porque durante algum tempo não tinha qualquer tipo de rendimento. -----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento das rendas em débito no valor de oitocentos e setenta e cinco euros a pagar directamente ao proprietário, como forma de apoiar o agregado a equilibrar a sua situação económica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a Rute Isabel Seabra Marques, um apoio para pagamento de rendas no valor de oitocentos e setenta e cinco euros, a pagar directamente ao proprietário. -----

--- **LÚCIA MARIA VIEIRA NETO - PEDIDO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número trezentos e oitenta e quatro, de dezoito de Abril findo, do seguinte teor:-----

--- “Lúcia Maria Vieira Neto vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para o pagamento de rendas em débito de uma habitação arrendada em mercado privado, com uma renda mensal de trezentos euros, no Casal do Bravo, Jardim de Cima. A requerente deve novecentos euros, correspondente a três meses de renda.-----

--- Trata-se de um agregado monoparental (mãe e dois filhos menores), sem uma rede familiar de apoio e em situação de carência e vulnerabilidade económica. A requerente trabalha na SONAE, com um vencimento de quatrocentos e cinquenta euros, tendo sido confrontada com esta situação, na fase de separação.-----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento das rendas em débito no valor de novecentos euros, a pagar

directamente ao proprietário, como forma de apoiar o agregado a equilibrar a sua situação económica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a Lúcia Maria Vieira Neto, um apoio para pagamento de rendas no valor de novecentos euros, a pagar directamente ao proprietário. -----

--- **AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE LURDES MOTA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA DESPESAS DE ALOJAMENTO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número oitenta e um, de trinta de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do fax, em anexo, remetido pela Junta de Freguesia de Vaqueiros e após deslocação ao local, informo que: -----

--- Um - O Agregado Familiar é composto pelo casal e cinco filhos menores com idades compreendidas entre os dois e os treze anos, estando seleccionado para habitação social em Vaqueiros; -----

--- Dois - Tem como fonte de rendimento o Subsidio Social de Desemprego Subsequente no valor de trezentos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos e a prestação mensal de Rendimento Social de Inserção no valor de duzentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos; -----

--- Três - Vivem em Vaqueiros desde Março de dois mil e cinco, ocasião em que o marido da senhora Maria Lurdes Mota foi inserido na Junta de Freguesia de Vaqueiros através de programa Ocupacional de Emprego; -----

--- Quatro - A casa onde residem foi cedida por um período de dois meses, altura em que estava previsto o realojamento em habitação social. -----

--- Cinco - Trata-se de uma família disfuncional em situação de carência económica e sem uma rede familiar de apoio. Tem tido o apoio de alguns vizinhos, bem como do Sr. Presidente da Junta, que tem feito a mediação entre a família e os proprietários da habitação; -----

--- Face ao exposto e dado o prolongamento no tempo no que se refere ao realojamento e como forma de não penalizar os proprietários da casa onde a família reside, propõe-se

a atribuição de subsídio no valor de cento e setenta e cinco euros, para fazer face às despesas com a habitação, até à data do realojamento. -----

--- Tendo em conta a dificuldade de organização da família, mais se propõe que o subsídio seja entregue à Junta de Freguesia, uma vez que esta entidade está a acompanhar toda a situação de uma forma mais directa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar de Maria de Lurdes Mota um subsídio, no montante de cento e setenta e cinco euros, a transferir directamente para a Junta de Freguesia de Vaqueiros, até à data do realojamento.-----

--- **INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO - EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS-A/DOIS MIL E UM, DE DEZ DE MARÇO**-----

--- Foi presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional solicitando parecer sobre o projecto de candidatura aos apoios no âmbito da medida iniciativas locais de emprego de Elida Maria Dias Carmo Vicente e Anabela Costa Delgado Salvaterra, para a criação de seis postos de trabalho, com a finalidade de desenvolver actividade de fabricação de artigos de mármore e de rochas similares, em Vale da Maria – Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço. -----

--- **Em virtude de não constar na ordem de trabalhos, o senhor Presidente solicitou aos senhores Vereadores autorização para introduzir o assunto seguinte, não tendo havido oposição:** -----

--- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA REAL NO VALE DE SANTARÉM – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**-----

--- Na sequência de uma carta da empresa Construções Pragosa, SA, solicitando prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em epígrafe até vinte e nove de Junho próximo, o **Departamento de Obras e Equipamentos**, em vinte e nove de Março último, prestou a seguinte informação:-----

--- “Tendo por base o pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro e situações

que impedem o normal desenvolvimento do trabalho, nomeadamente as descritas no ofício referência DP/trezentos e trinta e um/dois mil e seis, de vinte de Maio, será de aceitar o pedido de prorrogação, bem como o plano de trabalhos e plano de pagamentos.

--- Julgamos, no entanto, que deixará de haver frentes de trabalho a partir de vinte e oito de Abril, pelo que, até a essa data poder-se-á executar a primeira camada de betuminoso (binder) e ligações da estação elevatória.-----

--- Assim, propomos a suspensão a partir de um de Maio de dois mil e seis, por período indeterminado, até à resolução das questões pendentes.”-----

--- O **Director do Departamento de Obras e Equipamentos**, em vinte e quatro de Abril, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Considerando os factores pendentes na obra, julgamos admitir a prorrogação solicitada, devendo também ser suspensa no início de Maio até à solução dos factos pendentes que condicionam a obra.”-----

--- O **senhor Presidente**, disse concordar com a prorrogação solicitada e com a suspensão da obra a partir de um de Maio. Discordou, todavia que a suspensão seja por tempo indeterminado devendo estabelecer-se um prazo para o efeito que poderá ser de sessenta dias.-----

--- A Câmara, após breve troca de impressões e esclarecimentos prestados pelo Director do Departamento de Obras e Equipamentos, deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação solicitada e concordar com a suspensão dos trabalhos a partir do início de Maio e por um período de sessenta dias.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e dois do corrente, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

DESTINADO AO PÚBLICO”: -----

--- Interveio um munícipe que foi realojado no Bairro do Girão, após acidente sofrido pela sua esposa e que solicitou esclarecimentos sobre o seu processo, tendo o senhor Presidente informado que o mesmo está no Ministério Público. -----

--- Interveio, a seguir, o senhor **Germano Pacheco** que referiu que vive na Ribeira de Santarém há cerca de cinquenta anos, fazendo parte da Comissão Fabriqueira da Igreja de Santa Iria da Ribeira de Santarém que se encontra em ruínas. Disse já ter desenvolvido diligências no sentido de resolver o problema da igreja, parecendo-lhe que se encontra agora bem encaminhado. -----

--- Referiu que os vidros da igreja estão partidos e a mesma foi invadida por pombos. Também a zona envolvente se encontra num estado deplorável. Assim, solicitou a intervenção da Câmara para proceder à limpeza no sentido de preservar o que resta da igreja. -----

--- Chamou a atenção para a falta de segurança na Calçada de Santa Clara, sugerindo a limpeza da vegetação no sentido de evitar que as crianças que vêm da Escola Sá da Bandeira sejam molestadas. -----

--- O senhor **Vereador Mário Santos** informou que o Serviço de Higiene e Limpeza irá proceder à limpeza da Calçada. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que dos mil crimes por dia cometidos em Portugal, trinta e oito são no distrito de Santarém, tendo manifestado a sua preocupação por este aumento de criminalidade. -----

--- Interveio a seguir **Alexandrina Batista** que disse já ter visto marginais a assaltarem os parquímetros, tendo chamado a Polícia de Segurança Pública. -----

--- Informou que já se deslocou a sua casa uma comissão de vistoria, tendo o assunto sido presente em reunião em Dezembro do ano findo. Disse ter constatado que o número de polícia do seu prédio estava errado, deparando-se com dificuldades em avançar com o processo para tribunal. -----

--- O senhor Vereador Mário Santos referiu que os Serviços Jurídicos da Câmara estão disponíveis para alguma ajuda que necessite. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Assistente Administrativa Especialista a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro _____

----- Ramiro Matos -----

--- Manuel Afonso _____

--- Mário Santos _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____